

1971

## Circulaire de l'Evêque d'Angola et Congo aux Circonscriptions Missionnaires — (2-X-1907)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol5>

---

### Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1971). Circulaire de l'Evêque d'Angola et Congo aux Circonscriptions Missionnaires. In *Angola: 1904-1967*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1907 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in *Angola:1904-1967* by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

CIRCULAIRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO  
AUX CIRCONSCRIPTIONS MISSIONNAIRES

(2-X-1907)

SOMMAIRE — *Mgr l'Evêque donne des consignes précises pour la bonne exécution de l'ordonnance royale sur la comptabilité des missions catholiques.*

DIOCESE DE ANGOLA E CONGO

CIRCULAR

Aos muito Reverendos Superiores das circunscrições missionárias diocesanas

Il.<sup>mos</sup> e Rev.<sup>mos</sup> Srs.

Tendo a portaria régia de 27 de Junho último estabelecido algumas providências para a distribuição dos subsídios concedidos pelo governo às missões diocesanas e prestação das respectivas contas, ordenando em o n.º 8.º que as contas relativas ao ano económico findo de 1906-1907 sejam prestadas em conformidade com o disposto na referida portaria, envio a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> Rev.<sup>mas</sup> os necessários mapas impressos para serem devidamente preenchidos, sendo em seguida mandados a esta secretaria, acompanhados do processo das contas, de harmonia com o disposto em os n.ºs 5.º e 6.º da citada portaria, que adiante vai transcrita.

A remessa deve ser feita dentro do prazo fixado em o n.º 5.º da portaria; para as contas a enviar este ano, fica prorrogado o prazo pelo tempo que julgarem indispensável.

Em cumprimento da alínea b) do n.º 6.º, envio as instruções para o relatório, que deve acompanhar as contas. A primeira parte deve ser elaborada em cada missão pelo superior local, para o que V.ªs S.ªs Rev.ªs fornecerão as instruções impressas; a segunda parte pertence a cada um de V.ªs S.ªs Rev.ªs. Recomendo a todos que procurem redigir os relatórios com concisão, mas suficientemente explícitos, fornecendo com todo o cuidado e, tanto quanto possível, por completo, as indicações pedidas e pela ordem por que vão relacionadas, tendo em vista que o relatório é o complemento e explicação dos mapas e atende principalmente ao ponto de vista religioso.

Compreendem V.ªs S.ªs Rev.ªs a grande utilidade destes trabalhos, como elementos de estudo e apreciação dos serviços missionários e do desenvolvimento da acção evangelizadora. Por isso é-me lícito confiar que todos procurarão desempenhar-se do encargo com zelo e solicitude.

Relativamente aos livros para a escrituração dos subsídios, a que se refere o n.º 3.º da portaria régia, poderão continuar os que estão em serviço; quando tenham de ser substituídos, assim o deverão comunicar para os fins convenientes.

Deus guarde a V.ªs S.ªs Rev.ªs

Luanda e Paço Episcopal, 2 de Outubro de 1907.

† *António, Bispo de Angola e Congo*

APP — *Document imprimé.*